



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 081/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha, Translado de pacientes para outros Municípios e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 081/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, Translado de Pacientes para outros Municípios e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45, com sede na Rua Montes Claros, 121, Bairro, São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 27.472,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais), o que perfaz o valor global de R\$ 329.664,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal